



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 104 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.285,26 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

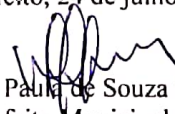
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – Salário Educação	12.361.2005.2018	33.90.39.00	3.05	42.285,26
	Total				42.285,26

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

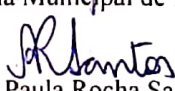
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – Salário Educação	12.361.2005.2018	33.90.30.00	3.05	42.285,26
	Total				42.285,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Ana Paula Rocha Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Informativo Oficial nº 423

01/08/19